



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0005/2024

CONTRATANTE (UASG):
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ (UASG: 922856)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS PARA CONCESSÃO DA "COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO DE CIANORTE"

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.233,20 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/04/2024 às 15h
Até 17/04/2024 às 09h

PERÍODO DE LANCES
De 17/04/2024 às 09h
Até 17/04/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

LINK DE ACESSO:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>



AV. SANTA CATARINA, 621 - CENTRO CÍVICO EDNO GUIMARÃES
FOFNE: (44) 3629-1922 - CEP 87200-129 - CIANORTE - PR - CNPJ 75.783.688/0001-22
Site: www.ciamaracianorte.pr.gov.br - contato@ciamaracianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024-PMJ TERCEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal – Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05-2024, que tem por objeto aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família de Jussara, através de incentivo financeiro do Governo do Estado do Paraná - Resolução SESA n.º 860/2022, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

01 - Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 31.531.928/0001-26, onde requer a alteração do descritivo do item n.º 24 do Edital uma vez que o mesmo estaria direcionado para uma marca específica;

02 - Fica alterado o Edital e Termo de Referência do Edital, a fim de constar o seguinte descritivo ao Item n.º 24:

ITEM N.º 24: DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
Equipamento com tecnologia de onda bifeásica não preso mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de reanimação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA.

Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.

03 - Reabre-se o prazo legal de 08 dias úteis, para que as empresas apresentem suas propostas de preços, a fim de não restar quaisquer prejuízos sofridos a licitantes interessados no certame.

04 - Portanto fica designado a data de abertura da licitação para o dia **22/04/2024 às 09h00min.**

Paço Municipal de Jussara, em 09 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 021/2024 - PMSMP

Publicado na Sexta-feira 05 de abril 2024, EDIÇÃO Nº 9194, B-4

ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).”

LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).”

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 09 de abril de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 020/2024 - PMSMP

Publicado na Sexta-feira 05 de abril 2024, EDIÇÃO Nº 9194, B-4

ONDE SE LÊ: “VALOR GLOBAL: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).”

LEIA-SE: “VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).”

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 09 de abril de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de **21/01/2015, para comércio de tratores, colheitadeiras, máquinas e equipamentos agropecuario AV PARAIBA, 1550 - CIANORTE - PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

M. A. MÀQUINAS AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para comércio atacadista de peças e manutenção de equipamentos agrícolas a ser implantada AV PARAIBA, 1550 - CIANORTE - PR.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JUANÍLIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samae@samae.pr.gov.br
JAPURÁ-PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2023

LICITAÇÃO Nº 6/2023
INEXIGIBILIDADE- Nº 1/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –SAMAE, CNPJ nº 80.909.658/0001-50
CONTRATADO: PALOTA E BALBINO LTDA, CNPJ: 42.371.873/0001-50
OBJETO: SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS
VALOR GLOBAL: **R\$ 1,10 (um real e dez centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12(doze) meses** contados da data de assinatura do contrato, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: **01/04/2024**

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: leg@jussara.pr.gov.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 06/2024

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

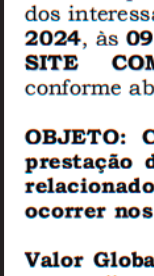
CONCEDER a Servidora **RUBIAMARA GIRALDI DE BARROS E CAVALCANTE**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.667.741-5 SSP/PR e CPF/MF nº 050.473.249-82, exercendo o Cargo de **JURIDICO, FÉRIAS REGULAMENTAR** relativos ao período aquisitivo de **17.1.2023 a 16.1.2024**, com o período de concessão para **15.4.2024 a 24.4.2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 9 de Abril de 2024.



Vinícius Valentini Dias
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20-2024- PMJ TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **25 de ABRIL de 2024, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de alimentação - buffet, para eventos relacionados à administração municipal, que poderão vir a ocorrer nos próximos 12 meses.

Valor Global Máximo Estimado: R\$191.900,00(cento e noventa e um mil e novecentos reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. O Prefeito do Município de São Tomé, Ocelio César Ferreira Leite, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no item II do art. 4º, da IN SEGES/ME nº 67, de 08.07.2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme ETP e TERMO DE REFERÊNCIA anexos ao processo.
1.2. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS DIABÉTICOS QUE USAM INSULINA TERMO-LABEL, USUÁRIOS SISTEMA SUS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.
1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município de São Tomé, conforme determina o § 2º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021.
1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ocelio César Ferreira Leite, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Justificativa e razão da ausência do fornecedor.
2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no sistema ComprasBR – Dispensa Eletrônica nº 07, atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação.
Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).
2.2. Contratada: Item 01: EMPRESA: Mercurio Comercio de Equipamentos e Serviços - CNPJ: 53.478.589/0001-02.
2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
2.4. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no item II do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021, conforme ETP e TERMO DE REFERÊNCIA anexos ao processo e AUTORIZA a AQUISIÇÃO DE BOLSAS TERMICAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS DIABÉTICOS QUE USAM INSULINA TERMO-LABEL, USUÁRIOS SISTEMA SUS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.
3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO
3.1. Observando a exequibilidade deste Ato composto, com vistas à torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.
3.2. Da Publicação:
3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Artigo 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021.

09/04/2024.

OCELIO CÉSAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

Categorias representadas: Trabalhadores Rurais, Moetres, Parceiros, Arrendatários e Pequenos Produtores
Reconhecimento: 118.536/09 - CNPJ 76.384.429/0001-01
Rua Maringá Esq. com Rua Arapongas nº 48 - Fone (044)3653-1471 - CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste-PR.
sindicatotr@hotmaill.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 19 de Abril de 2024 às 09:00 horas em primeira convocação, em sede própria, Rua Maringá esquina com a Rua Arapongas nº 48, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de Interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tuneiras do Oeste-PR;
- 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 10:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 612 859, da CLT.

Tuneiras do Oeste, 09 de Abril de 2024.

Manoel Francisco Abe
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: leg@jussara.pr.gov.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 07/2024

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos desta Câmara Municipal, conforme o que determina o Art. 20, da Lei Municipal Nº 1.943 de 26 de Março de 2024, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	ENQUADRAMENTO ATUAL SÍMBOLO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO PÓS AVALIAÇÃO SÍMBOLO	NÍVEL
Rubiamara G. B. Cavalcante	Advogada	01/01/2023 à 31/12/2023	GOP	10	GOP	11
Odair Reck Junior	Contador	01/01/2023 à 31/12/2023	GOP	10	GOP	11
Jonathan de Lima Romero	Auxiliar Administrativo	01/01/2023 à 31/12/2023	GOA/I	10	GOA/I	11
Izabel Nazário da Silva	Serviços Gerais	01/01/2023 à 31/12/2023	GOSG	10	GOSG	11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 9 de Abril de 2024.



Vinícius Valentini Dias
Presidente



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 13/2024.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 25/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 25/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 25/04/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 11.985,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br/) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, 09 de abril de 2024.

OCELIO FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

Errata nº02/2024

RETIFICA O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, neste ato representado pelo Presidente, Marco Antonio Franzato, informa a seguinte retificação do Contrato nº. 47/2023, publicado no Diário Oficial em 05 de abril de 2024, edição nº 81, e no Jornal Tribuna de Cianorte no dia 08 de abril de 2024, edição nº 9195, Processo de Pregão Eletrônico nº 01/2023:

No local do nome empresarial do Consórcio, onde se lia “CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP.”, leia-se “CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP”.

No local da data da assinatura, onde se lia “Cianorte, 05 de abril de 2023.”, leia-se “Cianorte, 05 de abril de 2024.”.

A Administração ressalta que a presente retificação se fez necessário para corrigir o nome empresarial do Consórcio e a data de assinatura do 1º Termo Aditivo do referido Contrato equivocadamente lançada no extrato publicado, para adequá-lo de acordo com a data que efetivamente contou Extrato de Termo Aditivo, que igualmente será devidamente publicado no diário oficial do consórcio. Cianorte, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente.
(Original assinado no processo)

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19-2024- PMJ TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **24 de ABRIL de 2024, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, destinados a atender às atividades desenvolvidas pelo Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PSCFV).

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 135.200,78 (cento e trinta e cinco mil, duzentos reais e setenta e oito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Parâ, 86 – Telefax: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°3/2024

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 23 de abril de 2024, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Parâ, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por ITEM. Objeto: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais Secretarias da Administração Municipal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLI (<http://bli.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr, 08 de abril de 2024.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Peço Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (044) 3612-1893 - Fax: 3612-1200 - CNPJ Nº. 15.788.344/0001-03
RUA ALV. ESTRELA 300 - JAPURÁ - RO

Parágrafo Único: A escolha da pessoa que irá representar a coordenação poderá ocorrer por meio de livre indicação do próprio representante ou por indicação do Gestor da política pública responsável pela coordenação da CMICA.

Art. 6º O representante nomeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – responsável por coordenar a Comissão Municipal Intersectorial de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - CMICA do município de Japurá de março de 2024 a fevereiro de 2025, para exercer a função de coordenador da CMICA por esse período será a senhora Ana Paula Aguiar – Diretora da Divisão de Assistência Social.

Art. 6º As atribuições do Coordenador da Comissão Municipal Intersectorial de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - CMICA do município de Japurá serão de organização e gestão da mesma, a execução será realizada pelos representantes nomeados da CMICA.

Art. 7º A Comissão Municipal Intersectorial de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - CMICA do município de Japurá será composta pelos seguintes membros:

- I- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Proteção Social Básica da Secretaria Mun. de Assistência Social;
- II- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Proteção Social Especial da Secretaria Mun. de Assistência Social;
- III- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Mun. de Saúde;
- IV- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Mun. de Educação;
- V- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar;
- VI- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Equipe Técnica do Conselho Tutelar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Papo Municipal "Manoel Pereira Filho"

Fome (FOME) - Nº 1494 - C/PT - Nº 12.783.540/2012-29

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 13º Os membros titulares da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - CIMCA do município de Japurá imputados com presença obrigatória, possuem a responsabilidade de comparecer nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Na impossibilidade de comparecimento, os mesmos devem convocar seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único: Independentemente da presença dos membros titulares nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, os membros suplentes também poderão, participar das mesmas.

Art. 14º Poderão participar na Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente - CIMCA do município de Japurá como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, membros do Conselho Tutelar que não forem nomeados neste Decreto, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e membros de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 15º A cada ano será nomeado três representantes da Comissão para exercerem as funções de primeiro, segundo e terceiro secretário.

Parágrafo Único: a escolha poderá ocorrer por meio de livre indicação do próprio representante, indicação do Gestor das políticas públicas ou mediante sorteio.

Art. 16º Os representantes nomeados para exercerem as funções de primeiro, segundo e terceiro secretário serão:

- I- Primeiro Secretário: Anali Bisanto Bernardi Moura
- II- Segundo Secretário: Luciane Palhares
- III- Terceiro Secretário: Cristiane Paula Silva Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

Pago Municipal "Manoel Pereira Filho"

Fone: (94) 3633-1893 Fax: 3633-1203 - CEP: 66.764-200/03

Japura - Estado do Pará

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 01 Representante dos Usurários em Entidade de Defesa dos Direitos dos Usurários da Assistência Social, Âmbito Municipal:

Elfo: Marcia Nunes Pereira
 Suplente: Fernanda Martins

- 02 Representantes das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços na Área de Assistência Social Legalmente Constituída e Registrada no CMAS, Estado em Regular Funcionamento, em Âmbito Municipal:

Efetivo: Alessandra Vanessa Amath Lombardo
 Suplente: Rosemeire Luzia Pirlan Cilla

Efetivo: Ângela Maria Soares Alberico
 Suplente: Fabiana de Almeida Martindado

- 03 Representantes dos Trabalhadores ou Organizações de Trabalhadores na Área de Assistência Social, em Âmbito Municipal:

Efetivo: Eliza Cilla Polizer
 Suplente: Elizabeth Alves Ferreira

Efetivo: Bruna Mantovani
 Suplente: Antônio Floriano

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas efeitos anteriores a 05 de fevereiro de 2024, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Japura Municipal "Manoel Pereira Filho" de Japura, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Março de 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bulhões Nº 363, Centro, Japura/PA - CEP 67235-000



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, nº 363, Japurá - Rondônia
 Fone: (64) 3631-1237, 3631-1238, E-mail: licitacao@japurarod.com.br
 CNPJ: 79.887.252-00, Japurá, Rondônia
 CEP: 76.900-000, R. São João, 100

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

PREGÃO Nº 11/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENSÃO INDIVIDUAL

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, Estado do **Paraná**, torna pública, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará em sua sede, o **Centro da Sala de Licitações**, a **licitação na modalidade pregão**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 19 de abril de 2002, e da Lei nº 10.667, de 30 de novembro de 2002, e da Lei Complementar nº 123.066, de 14/07/2014 e 15/07/2016, pelas legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, **conforme os critérios e procedimentos definidos no edital** do presente em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE LÂMPADAS, LÂMPADAS E OBRAS E MANUTENÇÃO DE LÂMPADAS) DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

PROTÓTIPO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Até às **08:30 horas** do dia **24/04/2024**, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, sito à Av. Bolívar, nº 363, no bairro da Avenida Bolívar - Estado do Paraná.

ABERTURA DA SEDA: Às 09:00 horas do dia 24/04/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR Lote

MELHOR PREÇO ESTIMADO: R\$ 124.008,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oito Reais e Sessenta Centavos).

SELA CONTA DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MELHOR PREÇO MELHOR APURADO DOS DEMAIS PROPONENTES, PARA PROPONENTES SÉRIOS E LICITANTE.

O **EDITAL** ficará **DISPONÍVEL** no site do Município de Japurá em www.japurarod.com.br, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situado na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá-PR, no sede da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, ou pelo meio do Telefone (64) 3635-1237, 3635-1000 ou no e-mail: licitacao@japurarod.com.br

JAPURÁ/PR, 09/04/2024.

REV. DE OLIVEIRA JUNIOR
 Agente de Licitação

Assinatura 14/02/2024

 **SERVICÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JACINTO, 194 - JARDIM MODELO - CEP. 87235-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751
CNPJ/CPF: 80.109.658/0001-50 - E-MAIL: samae@cpb01.com.br
JAPURA-PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2023

LICITAÇÃO Nº 6/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –SAMAE, CNPJ nº 80.909.658/0001-50
CONTRATADO: PALOTA E BALBINO LTDA, CNPJ: 42.371.873/0001-50
OBJETO: SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS
VALOR GLOBAL: R\$ 1,10 (um real e dez centavos),
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12(dozes) meses contados da data de assinatura do contrato, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 6/2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO Registro de preços objetivando Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulométricos, acessórios, materiais de pintura, ferragens e materiais elétricos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO RS 2.821.575,90 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA De 23/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item MODO DE EMPÊTIMO: Aberto CADETRANSTAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Realização do recebimento das propostas: 10/04/2024, a partir das 08h. Cadastro de propostas no site: até às 07h/30min do dia 23/04/2024; Início da disputa de Preços: 23/04/2024, às 08h/30min. Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bpe.org.br (necesso identificado). Juliano Trevisan Cordeiro Prefeito do Município	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 6/2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO Registro de preços objetivando Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulométricos, acessórios, materiais de pintura, ferragens e materiais elétricos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO RS 2.821.575,90 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA De 23/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item MODO DE EMPÊTIMO: Aberto CADETRANSTAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Realização do recebimento das propostas: 10/04/2024, a partir das 08h. Cadastro de propostas no site: até às 07h/30min do dia 23/04/2024; Início da disputa de Preços: 23/04/2024, às 08h/30min. Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bpe.org.br (necesso identificado). Juliano Trevisan Cordeiro Prefeito do Município	de sua função pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno e em conformidade com o planejamento anual de contratações, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que tange à elaboração das respectivas leis orçamentárias. 1.5. A licitação será PRÉ-TIPE. 1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital. 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício corrente, na classificação abaixo: 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA 15.452.0013.2047 Material para Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1030 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 06.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.451.0015.2014 Material para Serviços de Franças, Parques e Jardins 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1160 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALTA 10.301.0018.2060 Material para manutenção de Ambulatório em Saúde 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 10.541.0015.2056 Manutenção de Infra-Estrutura Turística e Ambiental 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1420 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 1430 - 0303 Saúde - Recintas Vinculadas 1440 - 0494 Bloco de Contas das Águas e Serviços Públicos de Saúde 10.301.0010.2070 - Manter o Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1690 - 0303 Saúde - Recintas Vinculadas 1700 - 0494 Bloco de Contas das Águas e Serviços Públicos de Saúde 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ILMAC 10.302.0010.2077 Material para Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1000 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 3090 - 0303 Saúde-Recintas Vinculadas 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLADES 10.302.0010.2073 Gestão Administrativa em Saúde 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1000 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 3090 - 0303 Saúde-Recintas Vinculadas 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 10.541.0015.2056 Manutenção de Infra-Estrutura Turística e Ambiental 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1420 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 1430 - 0303 Saúde - Recintas Vinculadas 1440 - 0494 Bloco de Contas das Águas e Serviços Públicos de Saúde 10.301.0010.2070 - Manter o Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1690 - 0303 Saúde - Recintas Vinculadas 1700 - 0494 Bloco de Contas das Águas e Serviços Públicos de Saúde 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ILMAC 10.302.0010.2077 Material para Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1000 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 3090 - 0303 Saúde-Recintas Vinculadas 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLADES 10.302.0010.2073 Gestão Administrativa em Saúde 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1000 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 3090 - 0303 Saúde-Recintas Vinculadas 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 10.541.0015.2056 Manutenção de Infra-Estrutura Turística e Ambiental 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1420 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 1430 - 0303 Saúde - Recintas Vinculadas 1440 - 0494 Bloco de Contas das Águas e Serviços Públicos de Saúde 10.301.0010.2070 - Manter o Programa Saúde da Família - PSF 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.30.42.00 Ferramentas 1690 - 0303 Saúde - Recintas Vinculadas 1700 - 0494 Bloco de Contas das Águas e Serviços Públicos de Saúde 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ILMAC 10.302.0010.2077 Material para Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.30.26.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.26.40 Material para Manutenção de Bens Imóveis
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manuel Pessoa Filho"

Fone: (41) 3635-1627 - Fax: 3635-3100 - CEP: 78.780-900/01-39

JAPURÁ - MATO GROSSO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

A Prefeitura do Município de Japurá, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo de Theses, para contratação de Japurá, por tempo determinado. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.050.818/0001-05, em nome da Prefeitura Municipal de Japurá, com sede no município de Japurá, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 14.319.094 de 09 de abril de 2024.

1.2. As atribuições das vagas serão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos e vagas especificadas no Anexo I.

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Enfermeiro	40	4.294,30 + complementação do Piso	1 vaga + Cx	Curso Superior e registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem	40	1.040,43 + complementação do Piso	2 vagas + Cx	Curso Técnico e registro no conselho de classe
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 50,00				

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficam abertas:

até às 08 horas do dia 11 de abril de 2023 e das 08 horas às 19 horas do dia 21 de abril de 2024, através de endereço eletrônico inscricao@klcbrasil.com.br (Inscrição de Brasília).

2.2. Para inscrever-se em nome de terceiros, o interessado deverá enviar o endereço eletrônico inscricao@klcbrasil.com.br, durante o período das inscrições, através dos links reservados ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme as orientações estabelecidas abaixo.

2.2.1. Le e aceitar o aceite o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via Internet.

2.2.2. A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições de terceiros que não receberam o e-mail de confirmação de inscrição, nem por inscrições realizadas sem o consentimento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impedir a transmissão das inscrições.

2.2.3. No caso de inscrição de candidato deferido, a inscrição não é onerosa e não é cobrada taxa de inscrição.

2.2.4. No caso de inscrição de candidato deferido, a inscrição não é onerosa e não é cobrada taxa de inscrição.

2.2.5. O descumprimento das condições de inscrição que violar interferirá na validade da inscrição, acarretando as eventuais consequências de ordem de preenchimento das vagas documentado.

2.2.6. O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ	
Paço Municipal "Manoel Pereira Filho" Rua (143) nºs 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Faço o Edital “Manoel Peres Filho”
 Item 1413/2022, de 04/05/2022 - C.G., Nº 78/2020-01-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARÁ

ANEXO 1 - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
12/04/2024	Divulgação da Edital de Abertura do Processo Seletivo
11 a 12/04/2024	Período de inscrição da taxa de inscrição
11 a 12/04/2024	Período de Inscrições e taxa de meta dos títulos
16/04/2024	Resolução da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
21/04/2024	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
22/04/2024	Último dia para efetivar o Pagamento do Resultado Parcial
26/04/2024	Divulgação da homologação das inscrições
27 e 28/04/2024	Período para interposição de recursos das inscrições
30/04/2024	Resultado – Recursos Homologação (se necessário)
03/05/2024	Divulgação da Nota da Prova de Títulos
04 e 05/05/2024	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar
09/05/2024	Divulgação do Resultado Final

Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de outras operações, a critério da Prefeitura Municipal de Japurá em acordo com a Comissão Assessoria e Concursos Ltda.

• Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Edital nos sites <http://www.concursos.com.br> e na imprensa Oficial do Município e no site <http://japuramg.com.br/concursos>

• É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Foco Municipal "Manoel Feres Filho"

Fone: (041) 3633-1000 - FAX: (041) 3600-3000 - CNPJ Nº: 17.738.340/0001-90

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2024

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L U Ç ã o

Art. 1º Designar os senhores abaixo nomeados, para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação, nos moldes da legislação aplicável, tornando de direito, convocatória pública e prego, registro de preço e por qualquer outra modalidade de aquisição de bens ou serviços incluindo aquisição direta mediante 3 (três) pregões, por dispensa de licitação a partir de parecer da Procuradoria Geral do Município e inexistência de fiscalização.

Nome	CPF
Eduardo Esmaga do Nascimento	091.040.679-08
Cleandro Cast	239.526.102-99
Gisele Silva Pereira Barreto	061.566.468-47
Saia Maira Meyer Siqueira	363.720.729-66
Fátima Cristina Lodi do Nascimento	666.957.123-49
Valdineia Pires	021.631.466-00
William Ferreira Siqueira	634.462.435-68
Tatiana Pimentel Loureiro	029.631.466-00
Fátima Christina Yassine	051.510.073-03
Luciano Chizzotti Santos	814.1106.000-00
Rafael Valim Reis	009.009.319-06
Valeria Maria Rodrigues Passolunghi	009.009.319-06
Bruna Barbieri	049.669.669-60
Wilson Fernando Jouve	079.243.536-21
Robson Renato Zanetti	076.255.229-68

Art. 2º O exercício das funções integrantes da Comissão Incumbida de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 07/202024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL MANOEL FERES FILHO DE JAPURÁ - PARANÁ EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

